

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 56/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>	
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	Data: 03/09/2019
<b>VALOR (R\$): R\$ 8349,70</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III, a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO****Descrição da operação:**

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 LP, NO VALOR DE R\$ 3.349,70

Sendo que houve um equívoco de resgate de R\$ 8349,70 por parte da tesouraria, assim será aplicado o valor de R\$ 5.000,00 conforme no próximo APR

Conta 93787-8 conta contábil 2316.7

CNPJ: 19.196.599/0001-09

**CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III, a

**JUSTIFICATIVA:**

Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de AGOSTO de 2019 conforme empenho 107.4 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

SEGMENTO: Renda Fixa

<b>Proponente:</b>  do Município nº 251/05 Regime Próprio de Previdência Social	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  EDER KNOB Gestor do RPPS
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 57/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>	
CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 04/09/2019
<b>VALOR (R\$): R\$ 5.000,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III, a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO****Descrição da operação:**

Valor a ser **APLICADO** no FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 LP

Sendo que houve um equívoco de resgate deste valor a maior por parte da tesouraria conforme demonstrado na APR 56/2019, assim será aplicado o valor de R\$ 5.000,00 conforme este APR

Conta 93787-8 conta contábil 2316.7

CNPJ: 19.196.599/0001-09

**CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III, a

**JUSTIFICATIVA:**

Sendo que houve um equívoco de resgate deste valor a maior neste fundo de investimento por parte da tesouraria conforme demonstrado na APR 56/2019, assim será aplicado o valor de R\$ 5.000,00 conforme este APR

SEGMENTO: Renda Fixa

<b>Proponente:</b>  Lei Municipal nº 954/05 Regime Próprio de Previdência Social Presidente do Conselho	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  EDER KNOB Gestor do RPPS
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE  
25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 58/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 19/09/2019
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	
<b>VALOR (R\$): R\$ 82.230,52</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III,a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1LP para realizar os seguintes pagamentos referente ao mês de setembro/2019:

Aposentados: R\$ 60.637,17

Auxílio doença: R\$ 12.319,07

Pensão: R\$ 7.408,78

Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.865,50

Conta 93787-8 conta contábil 2316.7

CNPJ: 19.196.599/0001-09

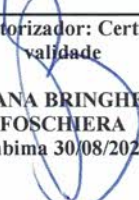
**CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III, a

**JUSTIFICATIVA:** Resgate para realizar os pagamentos acima mencionados


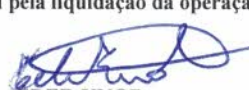
SEGMENTO: RENDA FIXA

<p align="center">PropONENTE:</p>  <p align="center"><b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho de RPPS Lei Municipal nº 851/05 <b>Regime Próprio de Previdência Social</b></p>	<p align="center">Gestor/autorizador: Certificação- validade</p>  <p align="center"><b>SILVANA BRINGENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021</p>	<p align="center">Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p align="center"><b>EDER KNOB</b> Gestor do RPPS</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 59/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		Data: 23/09/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
<b>VALOR (R\$): R\$ 2.300,86</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2:  Referente ao repasse da contribuição do mês SETEMBRO DE 2019:  Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 379,38  RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 269,76  Contribuição dos servidores em auxílio doença e gratificação de função no RPPS: R\$ 1.651,72  <b>Características dos ativos:</b>  Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.  CNPJ: 11.328.882/0001-35  <b>Enquadramento:</b> Art. 7º, I, b  <b>Justificativa:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.  SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  <b>Lei Municipal Nº 11.108/2018</b> <b>Regime Especial de Previdência Social</b>  Presidente	Gestor/autorizador: Certificação-validade  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA  Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 60/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 27/09/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
<b>VALOR (R\$): R\$ 92.991,17</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III, a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser APLICADO no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA GERAL LP

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 36.728,83

Parte **Patronal** Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 26.733,46

Contribuição dos servidores do município: R\$ 26.116,13

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência do RPPS: R\$ 2.322,91

Valor **Patronal** Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 1.690,76

Valor do passivo atuarial patronal do servidor do legislativo: R\$ 276,13

**Foram realizados os seguintes pagamentos:**

(-) Salário família do RPPS no valor de R\$ 164,00

( - ) Pagamento da empresa IDAF, empenho Nº 14 no valor de R\$ 713,05 referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de SETEMBRO de 2019

Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 93.868,22 o pagamento conforme demonstrado é de R\$ 877,05. Desta forma a diferença entre as receitas e pagamento totalizam o valor de R\$ 92.991,17 sendo aplicados na conta apresentada nesta APR.

**Características dos ativos:**

Investe em uma carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, relacionados/sintetizados via derivativos, à variação da taxa de juros doméstica e ou índice de preços

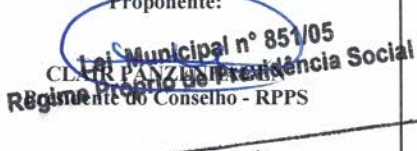

Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4213

CNPJ: 10.199.942/0001-02

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III, a

**JUSTIFICATIVA:** Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

**SEGMENTO:** RENDA FIXA

Proponente:  Presidente	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------